

Lei nº 519

"Autoriza a concessão de
subvenção ao -GEAE"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
quente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado
a subencionar o GEAE (Programa Estadual de
Alimentação Escolar), com a importância de
R\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A referida subvenção se destinará
a complementação de verba para aquisição de
1 veículo, que será usado para visita nas escolas
municipais, sob jurisdição do GEAE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 21 de Outubro de 1985

Guay
a) Expedito Coria Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário